

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.517, DE 31 DE JULHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL PALÁCIO BOLONHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social e Cultural Palácio Bolonha no Município de Belém.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.518, DE 31 DE JULHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS PEDAGOGOS DO ESTADO DO PARÁ - ASSPEEPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pedagogos do Estado do Pará, denominada pela sigla ASSPEEPA, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.519, DE 31 DE JULHO DE 2017

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AÇAÍ, A SER COMEMORADO NO DIA 5 DE SETEMBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará, o Dia Estadual do Açaí, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

Parágrafo único. O dia estadual que trata o caput deste artigo coincide com a comemoração do Dia da Amazônia, data com uma representação simbólica relevante para os paraenses, considerando a importância do Pará na Amazônia Legal, assim como o período da safra do açaí.

Art. 2º O Dia Estadual do Açaí passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.811, DE 31 DE JULHO DE 2017

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo, abaixo enumerado, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 1º do art. 109 do Anexo I:

“§ 1º No caso de transferência e demais operações realizadas entre estabelecimentos interdependentes, a margem de agregação prevista no inciso IV do caput deste artigo será de 150% (cento e cinquenta por cento).”

Art. 2º Este Decreto entra a em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 209716

DECRETO Nº 1802, DE 24 DE JULHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.538.088,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.538.088,16 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114228228 - SUSIPE	0670	339030	250.000,00
532012212212978338 - IOE	0661	449052	365.619,62
532012213114248233 - IOE	0661	339039	400.000,00
702012266114507613 - CODEC	0661	449051	1.453.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339092	1.743,54
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	67.725,00
		TOTAL	2.538.088,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 209717

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, ORLANDO SALGADO GOUVÊA da Direção-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36 do Decreto nº. 3.753, de 2 de abril de 1985, o CEL QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO do cargo de Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Direção-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, o CEL QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LORENA GIUGNI DA SILVA CAVALCANTE do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLÁUDIA LOBO LEVY do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ORLANDO SALGADO GOUVÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 209720